

REGULAMENTO

1º Corrida e Caminhada pelo Autismo do Vale do Aço

Capítulo I – Prova

Artigo 1º. A 1º Corrida e Caminhada pelo Autismo do Vale do Aço será disputada nas modalidades corrida e caminhada de 5km.

Artigo 2º. A largada acontecerá, impreterivelmente, às 08h30min, com qualquer condição climática, salvo condições descritas no parágrafo único deste artigo. O local de concentração será no Parque Ipanema em Ipatinga. O percurso da prova será disputado em piso misto.

Parágrafo único – O horário da largada da prova ficará sujeito às alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como, tráfego intenso, falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia, dentre outros que possam atrapalhar o andamento da prova e a segurança dos atletas.

Artigo 3º. A prova terá a duração máxima de 2 (duas) horas e o atleta que em qualquer dos trechos não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova.

Artigo 4º. Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com este regulamento oficial.

Artigo 5º. A 1º Corrida e Caminhada pelo Autismo do Vale do Aço será disputado nas categorias INDIVIDUAL MASCULINO e INDIVIDUAL FEMININO, onde cada atleta percorrerá a distância de 5km, correndo ou caminhando. Serão desclassificados todos os atletas que não observarem a formação acima descrita.

Capítulo II – Inscrição

Artigo 6º. A idade MÍNIMA para atletas se inscreverem e participarem deste evento de corrida de rua é de 15 (quinze) anos, com as seguintes restrições:

I – A idade a ser considerada, obrigatoriamente, para os efeitos de inscrição e classificação por faixas etárias, é a que o atleta terá em 31 de dezembro do ano em que for realizada a prova;

II – Os atletas menores de 18 anos só poderão participar com autorização por escrito com firma reconhecida do pai ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópias de um documento de Identidade do pai e do menor, que serão retidos pela Comissão Organizadora no ato da inscrição;

Artigo 7º. No ato da inscrição, o participante aceita todos os termos deste regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, anexo a este regulamento.

Artigo 8º. A inscrição da 1º Corrida e Caminhada pelo Autismo do Vale do Aço é pessoal e intransferível, não podendo cancelar e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação.

Parágrafo único – O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento, formalmente e por escrito, será responsável por qualquer acidente ou dano que este venha a sofrer, isentando do atendimento e de qualquer responsabilidade a Comissão Organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova.

Artigo 9º. As inscrições serão realizadas pelo site www.pace3.com.br.

§1º Os valores de inscrição serão divulgados no site onde as inscrições serão realizadas.

Artigo 10. As inscrições serão encerradas 02 dias antes da data do evento, ou em data anterior a esta, caso seja atingido o limite de participantes.

Artigo 11. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, suspender ou prorrogar prazos ou ainda, elevar ou limitar o número de inscrições, em função de necessidades, disponibilidade técnica e/ou questões estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 12. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Capítulo III – Entrega de kits

Artigo 13. A entrega dos kits de corrida acontecerá 1 (um) dias antes da prova; o local de entrega dos kits será divulgado pelo site www.pace3.com.br e pelas redes sociais. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 98551-4306

Artigo 14. O(a) atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulados pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não serão entregues kits de corrida no dia do evento e nem após o mesmo.

Artigo 15. O kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito(a) mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição e documento de identificação.

Artigo 16. A retirada de kits só poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim (modelo em anexo) e cópia de documento de identificação do inscrito.

Artigo 19. O kit da corrida será composto por número de peito, chip descartável, camisa e brindes de patrocinadores.

Artigo 20. No momento da retirada do kit o responsável deverá conferir os seus dados cadastrais. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

Artigo 21. O chip descartável será entregue junto com o kit, isentando a Comissão Organizadora de qualquer dano após a entrega ou no caso de esquecimento do item no dia da prova.

Artigo 22. O tamanho das camisetas está sujeito à alteração, de acordo com a disponibilidade. Em hipótese alguma a Comissão Organizadora estará obrigada a entregar a camisa de acordo com o tamanho solicitado; essa escolha serve, apenas, para uma previsão quantitativa.

Parágrafo único. O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de correr no evento, caso não tenha camiseta em tamanho que lhe sirva. O(a) atleta está autorizado a correr com sua própria camiseta.

Capítulo IV – Sistema de cronometragem e chip descartável.

Artigo 23. O sistema de cronometragem a ser utilizado será eletrônico (chip descartável).

Artigo 24. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas as normas previstas neste regulamento.

Artigo 25. O participante fica ciente que deverá comparecer ao local de concentração 1h (uma hora) antes do horário da largada.

Artigo 26. O participante receberá o chip descartável junto com o kit, isentando assim, a Comissão Organizadora, de qualquer dano após a entrega e no caso de esquecimento do item. Nesses casos, o participante não terá o seu tempo oficial na prova.

Artigo 27. O uso do chip é obrigatório, acarretando a desclassificação do(a) atleta quando se observar, por algum fiscal, a falta do uso do chip.

Artigo 28. O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis do pé esquerdo, na posição vertical.
§1º A utilização do sistema de apuração eletrônica (chip descartável) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização ou má utilização.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora da divulgação do seu resultado.

Artigo 29. Ao final da prova, o participante deverá apresentar o número de peito para receber medalha de participação.

Artigo 30. O chip de cronometragem é descartável, podendo assim, ser dispensado ao fim da prova.

Capítulo V – Instruções e regras para corrida

Artigo 31. Os(as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos 1h (uma hora) de antecedência (7h30min), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 32. A cada competidor será fornecido um número que deve ser obrigatoriamente utilizado, de forma visível, no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, inclusive na premiação, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 33. É obrigatório o uso do número do(a) atleta no peito, sendo que qualquer mutilação dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 34. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso via site ou presencial.

Artigo 35. A participação do(a) atleta na prova é estritamente individual, sendo proibido o auxílio de terceiros, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização por escrito da Comissão Organizadora da prova.

Artigo 36. O acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos etc., com bicicleta ou outros meios resultarão na desclassificação do participante.

Artigo 37. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor tempo, sucessivamente, para receberem as premiações.

Artigo 38. É proibido pular a grade para entrar na pista no momento da Largada.

Artigo 39. O(a) atleta deverá observar o percurso divulgado, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo

proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 40. O(a) atleta que empurrar outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desqualificação na prova.

Artigo 41. O(a) atleta que, após voluntariamente, deixar a pista, não poderá continuar na corrida.

Artigo 42. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora do evento.

Artigo 43. Os(as) atletas devem ser classificados na ordem em que qualquer parte do tronco (ficando excluída cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Artigo 44. As etapas serão realizadas segundo as Regras da CBAAt, da Federação Brasileira de Atletismo e as contidas neste regulamento.

Capítulo VI – Premiação

Artigo 45. A premiação da 1º Corrida e Caminhada pelo Autismo do Vale do Aço será assim distribuída:

I – Os 3 (três) primeiros colocados na categoria masculina na prova de corrida de 5km receberão troféus, podendo, eventualmente, receber prêmios.

II – As 3 (três) primeiras colocadas na categoria feminina na prova de corrida de 5km receberão troféus, podendo, eventualmente, receber prêmios.

Artigo 46. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e com o número de peito visível, sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação por completarem a prova.

§1º Não serão entregues medalhas e brindes pós-prova (quando houver) para as pessoas que, mesmo inscritas, não participaram da prova.

§2º Para receber a medalha, é obrigatório que o (a) atleta esteja portando o número de peito.

§3º Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 47. As 3 (Três) primeiras colocações gerais das categorias masculina e feminina serão definidas por ordem de chegada (Tempo bruto).

Artigo 48. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio sempre com o número de peito, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 49. Haverá premiação para os 3 (Três) primeiros colocados masculino e feminino por faixa etária na prova de corrida de 5km assim definidas:

MASCULINA:

A – 15 a 29

B – 30 a 39

C – 40 a 49

D – 50 a 59

E – 60 acima

FEMININA:

F – 15 a 29

G – 30 a 39

H – 40 a 49

I – 50 a 59

J – 60 acima

Artigo 50. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site www.pace3.com.br e nas redes sociais, no prazo de 48 horas após o término de cada etapa.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora não se responsabiliza pela não divulgação do resultado do(a) atleta que não utilizou o chip da forma recomendada neste regulamento.

Capítulo VII – Condições físicas dos participantes e serviços de apoio na corrida

Artigo 51. Ao participar da 1º Corrida e Caminhada pelo Autismo do Vale do Aço, o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida, tendo ainda, que preencher o Termo de Responsabilidade em anexo.

Artigo 52. Todos(as) os(as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para a realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

Artigo 53. O(a) atleta é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Parágrafo único. Pode, o diretor de prova, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento.

Artigo 54. Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância e segurança por todo o percurso da prova que será garantida pelos órgãos competentes e/ou pela organização da prova.

Artigo 55. Serão colocados à disposição dos participantes, sanitários e guarda-volumes apenas na região da largada/chegada da prova.

Artigo 56. A Comissão Organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico; no entanto, haverá, para atendimento emergencial aos atletas, um serviço de ambulância para remoção e primeiros socorros, sendo o atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de continuidade, efetuado na Rede Pública, sob responsabilidade desta.

Artigo 57. O(a) atleta ou seu(sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento, eximindo a organização de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até seu atendimento médico.

Capítulo VIII – Divulgação e direitos autorais

Artigo 58. O(a) atleta que se inscreve e/ou participa da 1º Corrida e Caminhada pelo Autismo do Vale do Aço está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, mas não para comercialização, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data, renunciando, ainda, ao recebimento de qualquer renda pelo uso das imagens.

Artigo 59. Todos os participantes do evento, atletas, staffs, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a empresa organizadora.

Artigo 60. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

Parágrafo único. Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeita à autorização e aprovação pela Comissão Organizadora.

Capítulo IX – Suspensão, adiamento e cancelamento da prova

Artigo 61. A Comissão Organizadora, primando pela segurança dos atletas, poderá determinar a suspensão da corrida, iniciada ou não, por questões de segurança pública, vandalismo e/ou motivos de força maior. Sendo suspensa a prova, por qualquer um destes motivos, esta será considerada realizada e não haverá designação de nova prova.

§1º Os(as) atletas ficam cientes que deverão assumir, no ato da inscrição, todos os riscos e danos da eventual suspensão da corrida (iniciada ou não) por questões elencadas neste artigo, não gerando qualquer responsabilidade para a Comissão Organizadora.

Artigo 62. A Corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da Comissão Organizadora, sendo comunicado aos inscritos esta decisão pelo site oficial do evento e pelas redes sociais.

Artigo 63. Os protestos ou reclamações relativas ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitas, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Comissão Organizadora.

Artigo 64. Ao participar da 1º Corrida e Caminhada pelo Autismo do Vale do Aço, o(a) atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 65. Será disponibilizado guarda-volumes para todos os participantes.

§1º A Comissão Organizadora não se responsabilizará pelo conteúdo dos volumes entregues, nem tampouco pelo extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação na 1º Corrida e Caminhada pelo Autismo do Vale do Aço.

§ 2º O guarda volumes será desativado uma hora após o término da corrida.

Artigo 66. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, nem tampouco por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 67. Para a segurança da prova, haverá apoio dos órgãos competentes e sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 68. À Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

Capítulo XI – Disposições finais

Artigo 69. As dúvidas ou informações técnicas poderão ser enviadas para o e-mail **contato@pace3.com.br**, para que sejam registradas e respondidas a contento.

Artigo 70. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida e pelas redes sociais.

Artigo 71. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recursos a estas decisões.

Artigo 72. Ao se inscrever nesta prova, o(a) atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 73. Todo o direito autoral relativo a este regulamento é de responsabilidade da organização da 1º Corrida e Caminhada pelo Autismo do Vale do Aço.

Capítulo IX – Prestação de contas

Artigo 74. Parte do lucro do evento será doado a instituições da região nas seguintes porcentagens:

- ***Ama de Belo Oriente***
- ***Amor Azul em Timóteo***
- ***Instituto ideias de Santana do Paraíso;***

ANEXO I

Termo de responsabilidade

1º Corrida e Caminhada pelo Autismo do Vale do Aço

Eu, (seu nome conforme a inscrição), no perfeito uso de minhas faculdades, DECLARO para os devidos fins de direito que:

1. Estou ciente de que se trata de uma corrida ou caminhada com distância de 6km escolhida por mim no ato da inscrição.
2. Estou em plenas condições físicas e psicológicas de participar desta PROVA e estou ciente que não existe nenhuma recomendação médica que me impeça de praticar atividades físicas.
3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, todos os riscos envolvidos e suas consequências pela participação nesta PROVA (que incluem possibilidade de invalidez e morte), isentando a Comissão Organizadora, colaboradores e patrocinadores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta PROVA.
4. Li, conheço, aceito e me submeto integralmente a todos os termos do regulamento da prova.
5. Declaro que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento, ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores; e também, qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades das áreas acima descritas.
6. Em caso de participação neste evento, representando equipes de participantes ou prestadores de serviços e/ ou qualquer mídia ou veículo, declaro ter pleno conhecimento e que aceito o regulamento do evento, bem como, a respeitar as áreas da organização destinadas às mesmas, e que está vedada minha participação nas estruturas de apoio a equipes montadas em locais inadequados, ou que interfiram no andamento do evento, e também locais sem autorização por escrito da organização, podendo ser retirado da prova e do local do evento em qualquer tempo.
7. Estou ciente das penalidades e possível desclassificação que posso sofrer caso descumpra o regulamento ou cometa falta grave. Excluo meu direito de reclamação sobre tais aspectos da prova.
8. Autorizo o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para a Comissão Organizadora, mídia e patrocinadores.
9. Estou ciente que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição, entre outros gastos despendidos serão suportados única e exclusivamente por mim, isentando a Comissão Organizadora e a empresa responsável pelo ressarcimento de qualquer destes custos.
10. Compreendi e estou de acordo com todos os itens deste TERMO DE RESPONSABILIDADE, isentando assim quem quer que seja, de toda e qualquer responsabilidade civil e legal de tudo o que vier a ocorrer comigo por consequência da minha participação nesta PROVA.

ANEXO II

MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE KIT

1º Corrida e Caminhada pelo Autismo do Vale do Aço

Eu, _____ (NOME), portador da carteira de identidade nº _____, inscrito na 1º Corrida e Caminhada pelo Autismo do Vale do Aço, autorizo _____ (NOME), portador da carteira de identidade nº _____ a retirar o meu kit de corredor no dia e local determinado pela Comissão Organizadora, sendo de sua inteira responsabilidade a conferência dos itens constantes do referido kit.

Declaro, ainda, estar ciente de que não serão entregues kits fora dos horários estabelecidos pela Comissão Organizadora e que quaisquer problemas referentes ao kit entregue serão de minha inteira responsabilidade.

Data _____

Assinatura _____

OBS.: A pessoa autorizada deverá portar documento próprio original e cópia do documento de identidade do corredor.